

LEI Nº 008/95

MANTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA JOSÉ VILLARIN PIRES, uma das artérias desta cidade, a critério do Roder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 05 de junho de 1995.

EURILO JORGE FARIAS BARBOJA
- Frefeito -

